



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**PORTARIA TRT GDG Nº 218/2020**

(Protocolo TRT nº 07.519/2020)

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

**R E S O L V E**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular, Substituto e Fiscais Setoriais, do **CONTRATO TRT Nº 40/2020**, firmados com a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento adequado e destinação final às cinzas dos resíduos sólidos gerados pelo Núcleo de Saúde do TRT da 13ª Região:

- **Gestor Titular:** **TIBERIO CLAUDIO OLIVEIRA DE PAIVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 250.162.076, Chefe da Seção Odontológica, lotado na Diretoria Geral da Secretaria/Núcleo de Saúde

- **Gestor Substituto:** **HUGO HENRIQUE DE MOURA ALVES**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Higiene Dental, Classe "C", Padrão 12, Matrícula nº 201.343.864, lotado na Diretoria Geral da Secretaria/Núcleo de Saúde;

- **Fiscal Setorial:** (Fórum Maximiano Figueiredo) **IZABEL CRISTINA GUEDES FARIAS SANTOS**, Assistente IV, Matrícula nº 300.272.009, lotada na Diretoria Geral da Secretaria/Núcleo de Saúde;

- **Fiscal Setorial:** (Fórum Irineu Joffily) **ALYNE DANTAS DE SOUZA FARIAS**, Assistente IV, Matrícula nº 300.330.935, lotada na Diretoria Geral da Secretaria/Núcleo de Saúde;

- **Fiscal Setorial:** (Edifício-sede) **RODOLFO LUIZ MARQUES REIS**, Analista Judiciário, Apoio Especializado Enfermagem, Classe "B", Padrão "6", Matrícula nº 201.329.355, lotado na Diretoria Geral da Secretaria/Núcleo de Saúde;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001, do ATO TRT GP nº 189/2018 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral